PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PUBLICADO
B.O. Nº 708
em: 17/7/15
237 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº. 1124, DE 17 DE JULHO DE 2015

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 520.144,05 (quinhentos e vinte mil, cento e quarenta e quatro reais e cinco centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de 520.144,05 (Quinhentos e vinte mil, cento e quarenta e quatro reais e cinco centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.122.0001.2.896	33909200	004	R$ 16.200,00
03.0101.10.302.0053.2.245	33903900	004	R$ 480.000,00
03.0101.10.122.0001.2.854	33909200	004	R$ 23.944,05
		TOTAL	R$ 520.144,05

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
03.0101.10.304.0055.2.475	44905200	004	R$ 1.000,00
03.0101.10.302.0053.2.246	33903900	004	R$ 2.796,56
03.0101.10.301.0052.2.758	33903900	004	R$ 5.000,00
03.0101.10.301.0052.2.759	33903200	004	R$ 5.000,00
03.0101.10.301.0052.2.240	33903900	004	R$ 8.000,00
03.0101.10.302.0053.2.246	44905200	004	R$ 8.000,00
03.0101.10.301.0052.2.240	33903000	004	R$ 9.321,00
03.0101.10.301.0052.2.919	33903000	004	R$ 10.000,00
03.0101.10.301.0052.2.759	33903900	004	R$ 10.000,00
03.0101.10.303.0053.2.250	33903900	004	R$ 10.734,04
03.0101.10.122.0001.2.854	44905200	004	R$ 12.000,00
03.0101.10.304.0055.2.477	44905200	004	R$ 20.000,00
03.0101.10.301.0052.2.759	44905200	004	R$ 29.079,95
03.0101.10.301.0052.2.239	33903000	004	R$ 38.000,00
03.0101.10.304.0055.2.475	33903900	004	R$ 44.700,00
03.0101.10.301.0052.2.919	33903900	004	R$ 90.000,00
03.0101.10.301.0052.2.758	33903200	004	R$ 101.605,00
03.0101.10.301.0052.2.759	33903000	004	R$ 114.907,50
		TOTAL	R$ 520.144,05

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de julho de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito